

Chave de Acesso da NFS-e
3170404226344114600019200000000000125108069396671



Número da NFS-e 1	Competência da NFS-e 30/10/2025	Data e Hora da emissão da NFS-e 30/10/2025 14:34:15
Número da DPS 1	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 30/10/2025 14:34:15

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 63.441.146/0001-92	Inscrição Municipal -	Telefone (38) 9723-2044
Nome / Nome Empresarial 63.441.146 KAUE VINICIUS SOARES DA COSTA		E-mail CKAUE459@GMAIL.COM	
Endereço FREI CECILIO, 475, CACHOEIRA		Município Unai - MG	CEP 38610-316
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 20.206.041/0001-46	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial LIGA DESPORTIVA UNAIENSE		E-mail -	
Endereço AFONSO PENA, 303, CENTRO		Município Unai - MG	CEP 38610-074

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO			
Código de Tributação Nacional 08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Unai - MG	País da Prestação -
Descrição do Serviço SERVIÇO DE ASSISTENCIA TECNICO NO PROJETO UFAC REFERENTE A SETEMBRO 2025			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Unai - MG	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.000,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 1.000,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.000,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Doc Tec: PIX- 16083196604 NUBANK

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA 31 / 10 / 25

156.948.046.00 Nathalia

Nome e Assinatura do Declarante
RG/CPF

Liga Desportiva Unaiense

PAGO

Parceria Nº 26/2025

Conta 67.285-8

Agência 0508-8

Banco Brasil

Declaramos que o Material / Serviço
Constante deste Documento foi
Recebido em Condições Satisfatórias.

Unai 31 / 10 / 25

Local Data

156.948.046.00 Nathalia

Nome e Assinatura - RG/CPF

Nome e Assinatura - RG/CPF

BB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
3/11/2025 - AUTOATENDIMENTO - 18.30.32
0508800508 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: LIGA D UNAIENSE
AGENCIA: 0508-8 CONTA: 67.285-8

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020251031195057529364509
CNPJ DO PAGADOR: 20.206.041/0001-46
VALOR: R\$1.000,00
TARIFA: R\$9,90
DATA: 31/10/2025 - 18:26:09

PAGO PARA: Kaue V Soares Costa
CPF: ***.831.966-**
CHAVE PIX: 16083196604
INSTITUICAO: 18236120 NU PAGAMENTOS - IP
AGENCIA: 0001 - CONTA: 00000000000671823010
TIPO DE CONTA: Conta Pagamento

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 31/10/2025 - 18:26:10

=====

DOCUMENTO: 103106
AUTENTICACAO SISBB: F.CB2.0B5-0C1.537.F89

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.



LIGA DESPORTIVA UNAIENSE

Fundada em fevereiro de 1.980 - Filiação à Federação Mineira de Futebol
CNPJ: 20.206.041/0001-46 - Insc. Est.: Isento
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 22.662 de 23/09/2017
Lei de Utilidade Pública Municipal nº 1.310 de 02/04/1991



MUNICÍPIO DE UNAI - MG
PODER EXECUTIVO

MROSC - PRESTAÇÃO DE CONTAS - ANEXO V

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

INFORMAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome da OSC: LIGA DESPORTIVA UNAIENSE

Endereço: RUA SANTA CLARA 693 CS A

Município: Unai UF: MG

CNPJ: 20.206.041/0001-46

Telefones:

RUAN PATRICK ALVES DE SOUZA

Liga Desportiva Unaiense

Ruan Patrick Alves de Souza
Presidente LDU

Unai/MG,
22/8/2025

Assinatura e Carimbo do Resp. Legal da OSC

Solicito retornar pesquisa até: ____/____/____.

BENS DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE OU SERVIÇOS A CONTRATAR

Item	Discriminação	Unid.	Qtde	Preço Unit	Total
1	ASSISTENTE TÉCNICO			RS1.000,00	RS1.000,00
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
TOTAL:					RS1.000,00

Serão atendidas as seguintes condições:

- a) todos os itens da planilha deverão ser cotados;
- b) período de validade da proposta: 30 (trinta) dias contados da sua apresentação;
- c) prazo de entrega é de até ____ dias contados da data de devolução desta;
- d) o pagamento ao fornecedor ou prestador de serviços vencedor será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização de serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada sua aprovação pela OSC.

INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome: *Kauê Vinícius Soares do Cabo*

Endereço: *Rua: Frei Galvão 475*

CPF: *160.831.966-04*

RG.: *MG: 22.812.000*

Telefones: *38: 997232044*

Município: Unai MG

Unai/MG,

Kauê Vinícius
Assinatura e Carimbo do Responsável

INSTRUMENTO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: LIGA DESPORTIVA UNAIENSE, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 20.206.041/0001-46, com sede na Rua Afonso Pena, nº 303, Centro, Unai/MG, CEP: 38.610 -074, doravante denominado simples contratante;

CONTRATADO: Kauê Vinicius Soares da Costa, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 160.831.966-04, com residência na Rua Frei Cecilio, nº 475, Cachoeira, Unai/MG, CEP: 38.610-316, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 160.831.966-04 PCMG doravante denominado simples contratado;

Celebram entre si nos exatos termos deste instrumento, o presente contrato de prestação de serviços simples, conforme cláusulas e condições aqui ajustadas:

CLAÚSULA I - OBJETO DO CONTRATO

Trata-se o presente instrumento relativo à prestação de serviços desportivos do Contratado ao Contratante, para treinamento futebolístico de crianças e adolescentes na faixa etária de 6 (seis) a 17 (dezessete) anos de idade.

CLAÚSULA II - DURAÇÃO CONTRATUAL

Tem-se como duração o prazo de cinco meses contados da data do início das atividades, que foram iniciadas em 01 de setembro de 2025 com término em 31 de janeiro de 2026.

Kauê Vinicius Soares da Costa

CLAÚSULA III - REMUNERAÇÃO

Fica celebrada a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) relativa à remuneração da prestação de serviços aqui contratada, que serão pagas em 5 (cinco) parcelas no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) com duração concomitante ao prazo do contrato aqui pactuado.

Acordam ainda, que as parcelas deverão ser depositadas até o dia 10 de cada mês, via pix na seguinte chave:

- **160.831.966-04, sendo está CPF, no nome de Kauê Vinicius Soares da Costa, banco: Nubank.**

Paragrafo Único: Em caso de atraso no pagamento deverá incidir multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela, acrescidos de juros e correção monetária.

CLAÚSULA IV - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A forma de prestação de serviço será mediante o treino e acompanhamento técnico dos atletas, que será realizada pelos seguintes profissionais com suas respectivas especificações:

- **Assistente técnico:** Responsável pela análise de desempenho dos atletas, auxiliar da comissão técnica na execução das sessões de treinamento.

Luam Katell Alves de Souza

Ressaltam ainda que as respectivas atividades, serão realizadas no Estádio Municipal Urbano Adjuto localizado na Avenida Santos Dumont, bairro Divinéia em Unai/MG.

CLAÚSULA V - RENÚNCIA OU DISTRATO

Em caso de renúncia ou distrato pelas condições gerais estipuladas no **Código Civil**, deve a parte proceder com a devida notificação prévia com prazo mínimo de 30 dias de antecedência, arcando a parte renunciante com 30% (trinta por cento) de cláusula penal pelos valores que deixar de adimplir;

Parágrafo Primeiro: Sendo o serviço pago em uma parcela ou a renúncia ocorrendo após a efetivação do pagamento, a renúncia deverá ser acompanhada com a devolução dos valores proporcionais ao tempo que faltar para o término do contrato, na forma simples.

Parágrafo Segundo: Em caso de quebra contratual pelas regras do Código Civil ou dando razão a parte para a sucumbência ao distrato comercial, não há que se falar em devolução de valores.

CLAÚSULA VIII - FORO

Ruan Latual Mes de Souza

Celebram as partes o foro de domicílio na cidade de Unaí/MG para fins de dirimir eventuais conflitos contratuais.

Por ser verdade, declaram possuir plena capacidade civil e não o fazem mediante coerção, simulação ou fraude, portanto firmam o presente instrumento.

Unaí/MG, 01 de setembro de 2025.

Ruan Gabriel Vitor de Souza

Contratante

Kaui Vinícius S. do Carmo

Contratado

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: